

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº 01/2025:	SELEÇÃO DE PROJETOS DE DIVERSIDADE CULTURAL ELABORADOS POR PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS
-----------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO	Cordelando Santa Leopoldina
--------	-----------------------------

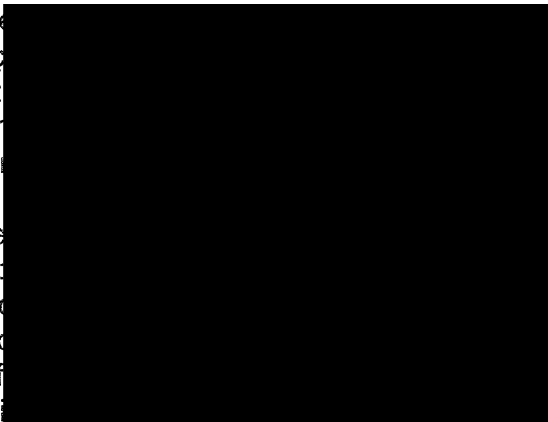
Identificação da Linha de Fomento:

- EIXO MÚSICA
- EIXO DANÇA
- EIXO CULTURAS TRADICIONAIS POPULARES
- EIXO TEATRO
- EIXO ARTESANATO
- EIXO INCENTIVO A LEITURA

Identificação do Proponente:

DADOS PESSOAIS:

Nome
Filiação
CPF:
RG:
Natura
Data
Endereço
CEP:
Cidade
Estado
Telefone
E-mail

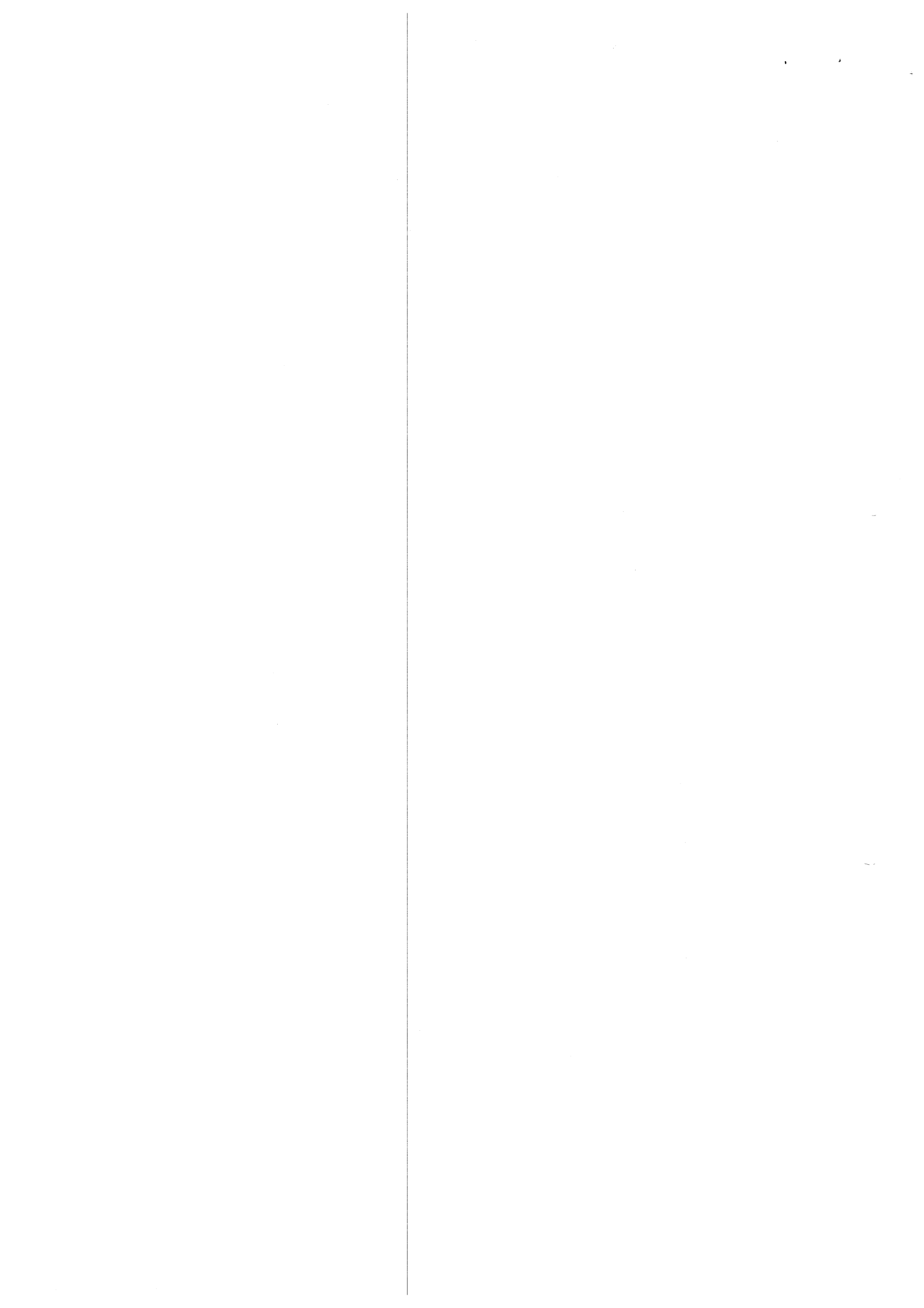


Você está inscrevendo este projeto como?

- Pessoa Física
- MEI
- Pessoa Jurídica sem fins lucrativos

Principal segmento de atuação (múltipla escolha)

- Artes Visuais;
- Música;
- Teatro;
- Dança;
- Ópera;
- Circo;
- Audiovisual;



- Livro, Leitura e Literatura;
- Cultura Digital;
- Arquitetura e Urbanismo;
- Design;
- Artesanato;
- Moda;
- Culturas Populares, Indígenas e afro-brasileiras;
- Patrimônio Material;
- Patrimônio Imaterial
- Arquivos, Museus e Acervos;
- Não sei/Não quero informar. Outro. Qual?

Qual o seu gênero? Assinalar abaixo como você se identifica

- Masculino
- Feminino
- Outro (Qual?)
- Prefiro não dizer

Como você se considera?

- Branco (a)
- Pardo (a)
- Preto (a)
- Amarelo (a) () Indígena
- Não sei/Não quero informar

Até que série você estudou?

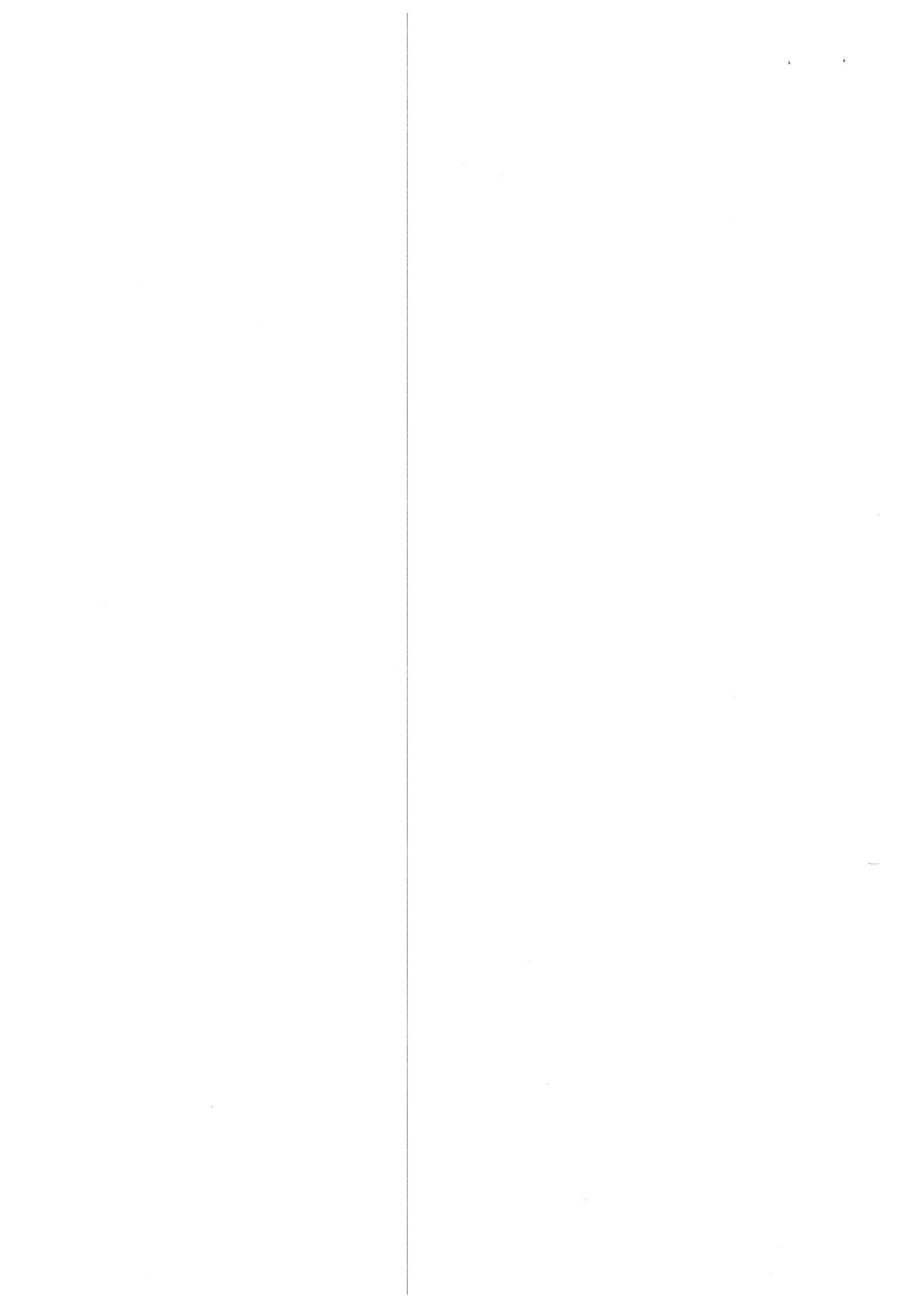
- Nunca estudou.
- Não completou a 4ª série/5º ano.
- Completou a 4ª série/5º ano, mas não completou a 8ª série/9º ano.
- Completou a 8ª série/9º ano, mas não completou o Ensino Médio.
- Completou o Ensino Médio, mas não completou o Ensino Superior.
- Completou o Ensino Superior.
- Completou pós graduação (especialização/mestrado/doutorado)
- Não sei/Não quero informar

Qual o seu estado civil?

- Solteiro (a)
- Casado (a)
- União consensual
- Divorciado (a)/Desquitado (a)/Separado (a) () Viúvo (a)
- Não sei/Não quero informar

Qual o tipo de vínculo do trabalho mais recente?

- Autônomo/informal
- Empregado CLT
- Contrato de prestador de serviço (pessoa física)
- Servidor público
- Não sei/Não quero informar



FORMULÁRIO DE PROJETO

SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL DE SANTA LEOPOLDINA

Título do projeto: **Cordelando Santa Leopoldina**

Identificação da Linha de Fomento:

- EIXO MÚSICA
- EIXO DANÇA
- EIXO CULTURAS TRADICIONAIS POPULARES
- EIXO TEATRO
- EIXO ARTESANATO
- EIXO INCENTIVO A LEITURA

Objeto

O projeto visa incentivar a leitura e a produção textual entre os alunos do 6º ao 9º ano da Escola Milton Corteletti, por meio da criação de cordéis inspirados na história e cultura de Santa Leopoldina. O produto final será uma exposição dos cordéis produzidos pelos estudantes, promovendo o resgate da literatura de cordel e o fortalecimento da identidade cultural local.

Detalhamento

O projeto "Cordelando Santa Leopoldina" tem como objetivo incentivar a leitura e a produção textual entre os alunos do 6º ao 9º ano da Escola Milton Corteletti, utilizando a literatura de cordel como ferramenta de aprendizado e valorização cultural. A iniciativa busca promover o contato dos estudantes com esse gênero literário tradicional, proporcionando oficinas de escrita, produção de cordéis autorais e a realização de uma exposição interativa. Além disso, o projeto fomentará a participação da comunidade escolar por meio da divulgação dos textos nas redes sociais, onde será realizada uma votação para premiar os melhores trabalhos. Dessa forma, a ação contribui para o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita dos alunos, ao mesmo tempo em que fortalece a identidade cultural local ao resgatar histórias e memórias de Santa Leopoldina.

Abaixo, serão descritas cada uma das ações que serão desenvolvidas durante o projeto.

1. Oficinas de leitura e escrita de cordel

Local: Escola Milton Corteletti

Data prevista: Abril e Maio de 2025

As oficinas serão conduzidas pelos professores da escola e terão como objetivo apresentar a literatura de cordel aos alunos. Os temas abordados incluirão:

- A origem e história da literatura de cordel
- Estrutura e métrica do cordel (versificação, rima e narrativa)
- Elementos característicos do gênero (personagens, oralidade, xilogravura)
- Importância do cordel como ferramenta de preservação cultural
- Pesquisa sobre a história e cultura de Santa Leopoldina para inspiração na criação dos textos

Metodologia:

- Leituras e análise de cordéis clássicos e contemporâneos
- Atividades práticas de escrita guiada e exercícios de rima
- Produção de pequenos versos individuais e coletivos
- Troca de ideias entre os alunos sobre os temas escolhidos para os cordéis

2. Produção dos cordéis pelos alunos

Local: Escola Milton Corteletti

Data prevista: Maio e Junho de 2025

Após as oficinas, os alunos iniciarão a produção de seus próprios cordéis. Cada estudante deverá criar um texto original, utilizando as regras do gênero e abordando temas relacionados à história e cultura de Santa Leopoldina.

Etapas da produção:

- Escolha do tema e planejamento do enredo
- Escrita inicial com acompanhamento dos professores
- Revisão e refinamento da estrutura dos versos e rimas
- Ilustração e diagramação (se possível, utilizando xilogravura ou desenhos inspirados na técnica)
- Impressão e encadernação dos cordéis para exposição

3. Divulgação dos cordéis nas redes sociais

Local: Redes sociais da escola

Data prevista: Junho e Julho de 2025

A divulgação será feita para envolver a comunidade escolar e ampliar o alcance do projeto. Serão publicadas fotos, trechos dos cordéis e vídeos dos alunos recitando seus textos.

Estratégias de divulgação:

- Postagens semanais nas redes sociais da escola com destaque para os cordéis produzidos
- Publicação de vídeos curtos dos alunos lendo seus textos
- Uso de hashtags relacionadas ao projeto e à cultura local

- Envolvimento de pais, professores e alunos na divulgação e compartilhamento do conteúdo

4. Votação e engajamento online

Local: Redes sociais da escola

Data prevista: Agosto e Setembro de 2025

Para eleger os melhores cordéis, será feita uma votação online baseada no engajamento nas redes sociais. Cada cordel será publicado e o público poderá curtir, comentar e compartilhar para apoiar seus favoritos.

Critérios de votação:

- Número de curtidas e compartilhamentos em cada publicação
- Interação nos comentários (qualidade e engajamento do público)
- Participação ativa dos alunos na divulgação de seus textos

Os três cordéis com maior engajamento serão premiados.

5. Preparação do espaço de exposição

Local: Escola Milton Corteletti

Data prevista: Outubro de 2025

A escola organizará um espaço especial para a exposição dos cordéis. A ambientação será inspirada na cultura nordestina, valorizando a estética tradicional do cordel.

Ações envolvidas:

- Impressão e montagem dos cordéis em varais para exposição
- Ornamentação do espaço com elementos típicos, como bandeirinhas, xilogravuras e painéis temáticos
- Organização dos materiais gráficos e iluminação adequada
- Montagem de um espaço interativo para os visitantes escreverem versos espontaneamente

6. Exposição dos cordéis

Local: Escola Milton Corteletti

Data prevista: Novembro de 2025

A exposição será aberta a toda a comunidade escolar, permitindo que alunos, familiares e visitantes conheçam os trabalhos produzidos. Durante o evento, haverá momentos de leitura coletiva e declamação dos cordéis pelos próprios alunos.

Atividades complementares na exposição:

- Apresentação de alunos lendo seus cordéis ao público

- Espaço para os visitantes deixarem comentários sobre os textos
- Interação com professores e alunos sobre o processo criativo
- Fotografias e registros para divulgação futura

7. Premiação dos três melhores textos

Local: Escola Milton Corteletti

Data prevista: Novembro de 2025

Os três cordéis mais votados na votação online serão premiados durante a exposição.

Critérios de premiação:

- Engajamento nas redes sociais (curtidas, comentários e compartilhamentos)
- Criatividade e qualidade literária do texto
- Expressividade e coerência com o tema do projeto

Premiação:

- 1º lugar: Prêmio simbólico e certificado de reconhecimento
- 2º lugar: Prêmio simbólico e certificado de reconhecimento
- 3º lugar: Prêmio simbólico e certificado de reconhecimento

A premiação visa incentivar os alunos a se dedicarem à leitura e à produção textual, valorizando sua criatividade e envolvimento cultural.

Lista de atividades que serão realizadas

Atividade	Local	Data Prevista
Oficinas de leitura e escrita de cordel	Escola Milton Corteletti	Abril e Maio 2025
Produção dos cordéis pelos alunos	Escola Milton Corteletti	Mai e Junho 2025
Divulgação dos cordéis nas redes sociais	Redes sociais da escola	Junho e Julho 2025
Votação e engajamento online	Redes sociais da escola	Agosto e Setembro 2025
Preparação do espaço de exposição	Escola Milton Corteletti	Outubro 2025
Exposição dos cordéis	Mostra Cultural da escola	Novembro 2025
Premiação dos três melhores textos	Escola Milton Corteletti	Dezembro 2025

Planejamento do projeto

AÇÕES		DURAÇÃO (nº de dias ou meses)
Pré-produção	Planejamento das atividades, organização dos materiais e mobilização dos alunos	2 meses
Produção	Oficinas, escrita dos cordéis, divulgação e votação	4 meses
Pós-produção	Exposição, premiação e relatório de execução	1 mês

Equipe do projeto:

EQUIPE DO PROJETO		
Nome	Função a ser desempenhada no projeto	Valor da remuneração
Tiago Pittol	Coordenador	R\$1000,00
Patrícia Gonoring Rodrigues Schumacher	Professora	R\$500,00
Equipe gestora e pedagógica da escola	Apoio	Voluntários
Estudantes	Protagonistas	Voluntários

Observações:

- ✓ A participação dos professores será voluntária, realizada dentro de seu horário de trabalho.
- ✓ A colaboração de todos os envolvidos será fundamental para o sucesso do projeto.

Público Alvo:

Alunos do 6º ao 9º ano da Escola Milton Corteletti, professores, familiares e comunidade escolar. A expectativa é alcançar cerca de 300 pessoas na exposição e gerar um alto engajamento nas redes sociais.

Plano de Comunicação:

A divulgação será realizada por meio de grupos de WhatsApp e redes sociais da escola.

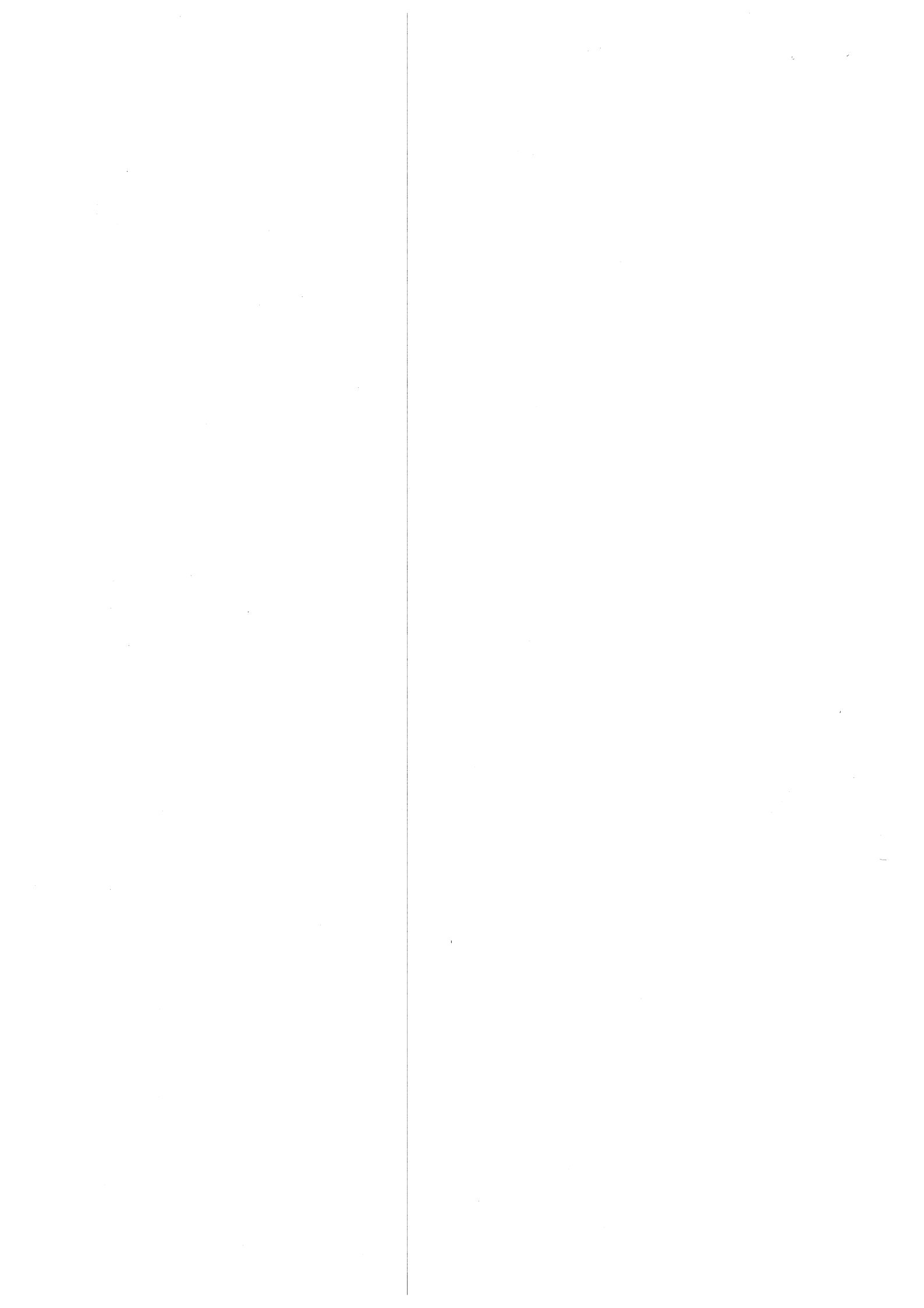
Ações formativas

Os alunos participarão de oficinas para aprender sobre a literatura de cordel, sua estrutura e importância cultural. Também serão incentivados a pesquisar sobre a história de Santa Leopoldina para embasar seus textos.

Produtos resultantes do projeto:

- Exposição dos cordéis produzidos pelos alunos.
- Publicação dos textos nas redes sociais da escola.
- Relatório de impacto do projeto com registros fotográficos.

PLANILHA DE CUSTOS				
NOME DO PROJETO	Cordelando Santa Leopoldina			
NOME DO PROPONENTE	Tiago Pittol			
GRUPO DE DESPESAS: Escolher exclusivamente uma das opções da caixa de rolagem abaixo	DESCRIÇÃO DA DESPESA (descrever detalhadamente, indicando exatamente o que compõe a despesa.)	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Recursos Humanos	Coordenadora/ Proponente	1	R\$1000,00	R\$1000,00
Recursos Humanos	Professor	1	R\$500,00	R\$500,00
Despesas Materiais	Aquisição de material para produção dos cordeis	A definir	A definir	R\$ 2500,00
Divulgação e Comunicação	Produção de material gráfico (cartazes, folders, banners)	A definir	A definir	R\$500,00
Execução e Apresentação	Decoração do espaço para exposição	A definir	A definir	R\$500,00
ATENÇÃO: O TOTAL NÃO PODE SER MAIOR DO QUE O VALOR DO PRÊMIO NA LINHA PRETENDIDA			TOTAL	R\$5.000,00



TERMO DE COMPROMISSO

SELEÇÃO DE PROJETOS DE DIVERSIDADE CULTURAL, ELABORADOS POR PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS.

O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, e do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.521/0001-55, com sede na RUA PORFIRIO FURTADO, Nº 77, CENTRO, SANTA LEOPOLDINA, ES, CEP: 29640-000, representado legalmente pelo PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO CASTRO ROCHA, brasileiro, divorciado, agente político, inscrito no CPF sob o [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED]

COMPROMISSADO:

NOME COMPLETO (PESSOA FÍSICA): Tiago Pittol

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

ENDEREÇO COMPLETO: [REDACTED]

TELEFONE: [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]

1- DO OBJETO

1.1- O presente Termo tem por objeto a concessão de apoio financeiro, pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo através do Fundo Municipal de Cultura, ao projeto cultural intitulado "**Cordelando Santa Leopoldina**", apresentado pelo COMPROMISSADO e selecionado pela Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, conforme ata e resultado final.

2- DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1- O prazo de execução é de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do apoio, podendo ser alterado ou prorrogado, justificadamente, por acordo das partes ou de ofício pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desde que antes do término da vigência indicada na cláusula 11 do Termo.

3- DO VALOR DO APOIO

3.1- O valor total do apoio a ser concedido pela COMPROMITENTE ao COMPROMISSADO é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a ser repassado em parcela única, após a assinatura do Termo de Compromisso, conforme Edital de Seleção nº 001/2025, parte integrante deste Termo.

4- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Projeto/Atividade – Manutenção das Atividades Culturais e musicais do Município - 33904100000 – Fontes: 150000009999 e 274900000010 – Ficha: 674 - Contribuições**

5- DO COMPROMISSO DAS PARTES

5.1 - Caberá ao COMPROMITENTE:

- a) Conceder ao COMPROMISSADO o Apoio nas condições estabelecidas na cláusula 3ª deste Termo.
- b) Fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros repassados ao COMPROMISSADO a título de Apoio, em razão ao cumprimento do objeto deste Termo e do Edital de Seleção 01/2025.
- c) Exigir do COMPROMISSADO o relatório de cumprimento do objeto, conforme estabelecido na cláusula 8ª deste Termo.
- d) analisar o relatório de cumprimento do objeto, na forma prevista na cláusula 8ª deste Termo.

5.2- Caberá ao COMPROMISSADO:

- a) executar integralmente o projeto, dentro do prazo previsto na cláusula 2ª, de acordo com o conteúdo apresentado na inscrição e selecionado pela Comissão Julgadora;
- b) participar de reunião presencial ou virtual e de presença obrigatória com o gestor do projeto, para esclarecimentos necessários à execução do projeto;
- c) se responsabilizar pelas despesas relativas aos direitos autorais (ECAD e SBAT), nos termos da Lei Federal 9.610/98, bem como demais taxas incidentes sobre a execução ou apresentação do projeto cultural a ser executado, eximindo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de quaisquer responsabilidades;
- d) observar as determinações da Lei 6.533/1978;
- e) encaminhar relatório detalhado da execução do projeto, conforme modelo constante no anexo VIII do Edital;
- f) manter arquivado ou sob a sua posse, pelo prazo de 05 (cinco) anos, comprovantes das despesas realizadas com os recursos financeiros oriundos do Prêmio recebido, referentes a notas fiscais, recibos e outros documentos contábeis, para fim de auditoria, se necessário for, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo ou por órgãos de controle externo, inclusive a Receita Federal;

- g) divulgar o brasão da Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e incluir o registro do Fundo Municipal de Cultura em todas as peças promocionais relativas ao projeto, como cartazes, banners, folders, convites, e-mail marketing, post em redes sociais, bandeiras, outdoors, etc., nos locais de realização da ação, conforme determinação do Parágrafo 1º do Artigo 32 da Constituição do Espírito Santo;
- h) mencionar o apoio recebido em entrevistas de áudio, vídeos e outras mídias de divulgação do projeto;
- i) utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado;
- j) cumprir e observar as obrigações constantes do Edital.

6- DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

6.1- Quaisquer alterações de formato, equipe e conteúdo do projeto deverão ser solicitadas pelo compromissado e autorizadas antecipadamente pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7- DAS REGRAS DE DIVULGAÇÃO

7.1- Antes da veiculação de qualquer material promocional, o proponente deve encaminhá-lo para aprovação do fiscal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do endereço informado por ocasião do início do acompanhamento e fiscalização.

7.2- Na divulgação do projeto é vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

8- DO RELATÓRIO DE EXECUÇÃO

8.1- Em até 30 dias após o prazo de execução previsto na cláusula 2ª, o compromissado deverá apresentar o relatório detalhado da execução do projeto, conforme modelo constante no anexo 8 do Edital.

8.1.1- O prazo de entrega poderá ser prorrogado uma única vez Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a pedido do compromissado, desde que justificadamente.

8.2- Apresentado o relatório de execução, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá:

- a) decidir se aprova ou reprovava o relatório;
- b) requerer esclarecimentos complementares, a serem prestados pelo compromissado no prazo de até 30 dias; ou
- c) conceder prazo de até 30 dias para o compromissado reparar irregularidade de caráter sanável verificada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8.3- A análise pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, tem por fim aferir a execução do projeto e os benefícios e impactos causados, mediante a verificação do efetivo cumprimento das ações e atividades propostas.

8.3.1- Serão glosados os valores relacionados a alguma das ações e atividades propostas no projeto que forem descumpridas sem justificativa suficiente.

8.4- No caso de descumprimento injustificado de alguns dos elementos descritos no item 8.3, a Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo poderá exigir também a apresentação de relatório de execução financeira, contendo a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.

8.5- Ao analisar o relatório de execução, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá:

- a) aprovar integralmente o relatório, quando demonstrada a execução integral do projeto;
- b) aprovar com ressalvas, quando, embora tenha cumprido o projeto, o proponente deixou de cumprir uma exigência de cunho formal e não tenha havido danos ao erário;
- c) rejeitar o relatório.

8.5.1- A rejeição poderá decorrer de:

- a) não apresentação de relatório de execução ou atraso superior a 60 (sessenta) dias;
- b) descumprimento injustificado das ações e atividades propostas pelo compromissado no projeto.
- c) desvio dos valores recebidos e gastos realizados em descompasso com as disposições deste termo ou com despesas não pertinentes ao projeto.

8.6- Na hipótese de falecimento ou incapacidade absoluta do proponente pessoa física que venha a ocorrer durante a execução do projeto, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá autorizar a devolução parcial do valor pago, respeitando a proporcionalidade em que as ações tenham sido executadas.

8.6.1- Deverá ser apresentado um relatório final de cumprimento parcial, indicando as ações realizadas e os valores gastos, acompanhado da devolução da quantia remanescente.

9- DAS PENALIDADES:

9.1- O não cumprimento pelo proponente das exigências ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso celebrado e do Edital, poderá ensejar a aplicação das penalidades:

9.1.1 – Advertência verbal;

9.1.2 – Suspensão do Termo de Compromisso e devolução do recurso

9.1.3 – Não participação de qualquer edital cultural do município de Santa Leopoldina, pelos próximos 02 (dois) anos.

10- DAS CONDIÇÕES GERAIS:

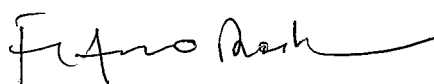
10.1- É vedado ao COMPROMISSADO o início ou a realização de despesas em razão ao objeto deste Termo, antes da assinatura do mesmo e do recebimento do recurso.

11- DA VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes ou de ofício pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

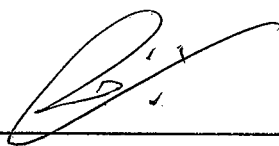
12- DO FORO:

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Santa Leopoldina, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E por estarem de comum acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assinam-no as partes, em 01 (uma) via de igual teor e forma, para os fins de direito.

Santa Leopoldina/ES, 27 de maio de 2025.



FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal



TIAGO PITTOL
Proponente



